



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 030/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 07 de abr de 2026.

**CARLOS RIBEIRO NETO**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Metropolitana I

**MEIRELANE SOUZA ROSA**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Metropolitana I

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	RIO DE JANEIRO	ESTADUAL	35.949.791/0001-85	36000788783202600	2E90	200.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	ESTADUAL	35.949.791/0001-85	36000790501202600	2E90	800.000,00
RJ	SEROPEDICA	MUNICIPAL	13.813.107/0001-09	36000742218202600	2E90	2.000.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000748898202600	2E90	2.000.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000748922202600	2E90	300.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000748941202600	2E90	4.500.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000748993202600	2E90	1.600.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000749017202600	2E90	3.000.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000750281202600	2E90	5.000.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000753275202600	2E90	4.000.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000753601202600	2E90	3.132.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000753656202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000753665202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000753673202600	2E90	1.000.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000753703202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000753738202600	2E90	14.152.586,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000753756202600	2E90	1.286.815,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000754063202600	2E90	1.500.000,00
RJ	NILOPOLIS	MUNICIPAL	11.390.042/0001-00	36000754219202600	2E90	3.000.000,00
RJ	NILOPOLIS	MUNICIPAL	11.390.042/0001-00	36000755513202600	2E90	1.600.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000755549202600	2E90	6.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000755760202600	2E90	1.000.000,00
RJ	NILOPOLIS	MUNICIPAL	11.390.042/0001-00	36000755967202600	2E90	3.700.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000755978202600	2E90	500.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000756011202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000756036202600	2E90	10.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000756117202600	2E90	1.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000756143202600	2E90	16.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000756164202600	2E90	15.000.000,00
RJ	NOVA IGUACU	MUNICIPAL	10.497.795/0001-49	36000756288202600	2E90	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757052202600	2E90	4.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757105202600	2E90	9.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757124202600	2E90	2.000.000,00


RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757166202600	2E90	6.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757213202600	2E90	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757233202600	2E90	3.800.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757244202600	2E90	4.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757255202600	2E90	2.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757265202600	2E90	5.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757279202600	2E90	4.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757292202600	2E90	5.000.000,00
RJ	NOVA IGUACU	MUNICIPAL	10.497.795/0001-49	36000757655202600	2E90	1.500.000,00
RJ	NOVA IGUACU	MUNICIPAL	10.497.795/0001-49	36000758213202600	2E90	1.600.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764547202600	2E90	1.000.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764556202600	2E90	1.000.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764566202600	2E90	800.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764568202600	2E90	2.000.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764571202600	2E90	500.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764574202600	2E90	500.000,00
RJ	ITAGUAI	MUNICIPAL	11.855.524/0001-80	36000764713202600	2E90	1.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000765528202600	2E90	5.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000769166202600	2E90	2.500.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000769180202600	2E90	1.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000769248202600	2E90	594.004,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000769279202600	2E90	1.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000769291202600	2E90	2.000.000,00
RJ	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	11.868.019/0001-70	36000769855202600	2E90	2.000.000,00
RJ	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	11.868.019/0001-70	36000769913202600	2E90	1.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000771526202600	2E90	1.000.000,00
RJ	JAPERI	MUNICIPAL	11.294.684/0001-06	36000772700202600	2E90	1.000.000,00
RJ	JAPERI	MUNICIPAL	11.294.684/0001-06	36000772923202600	2E90	1.600.000,00
RJ	NOVA IGUACU	MUNICIPAL	10.497.795/0001-49	36000774457202600	2E90	1.000.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	36000782442202600	2E90	8.300.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	MUNICIPAL	11.715.094/0001-00	36000790419202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SEROPEDICA	MUNICIPAL	13.813.107/0001-09	36000742995202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000747207202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000751100202600	2E89	2.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	36000751101202600	2E89	1.262.004,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757324202600	2E89	1.591.003,00

RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757399202600	2E89	5.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757416202600	2E89	2.737.503,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757463202600	2E89	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757483202600	2E89	2.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757531202600	2E89	8.800.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757808202600	2E89	10.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757832202600	2E89	600.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	36000757842202600	2E89	2.500.000,00
RJ	NILOPOLIS	MUNICIPAL	11.390.042/0001-00	36000762280202600	2E89	1.500.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764495202600	2E89	300.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764501202600	2E89	100.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764506202600	2E89	500.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764512202600	2E89	300.000,00
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	36000764515202600	2E89	1.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000767828202600	2E89	2.641.205,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	36000768106202600	2E89	3.400.000,00
RJ	JAPERI	MUNICIPAL	11.294.684/0001-06	36000770832202600	2E89	1.100.000,00
RJ	JAPERI	MUNICIPAL	11.294.684/0001-06	36000772137202600	2E89	1.000.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, CARLOS RIBEIRO NETO, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, MEIRELANE SOUZA ROSA

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 09/04/2026 13:50:00  
. CARLOS RIBEIRO NETO:10887386725 em 09/04/2026 13:22:00  
. CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 09/04/2026 16:13:00  
. MEIRELANE SOUZA ROSA:07347875706 em 09/04/2026 13:32:00

 Emitido por: MSR/2026



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1661367&crc=e8c5b022>